



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

01. PREÂMBULO

1.1 – A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 002/2020, na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos e, como disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 2.577/09 e nº 3.245/14 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os envelopes de nº 01, contendo as propostas de preços e, de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial do Município de Herval d'Oeste, designado pela Portaria nº 816/11, e Comissão Especial de Credenciamentos e Licitações, designada pela Resolução IPREVI-HO nº 22/2019, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC - CEP 89610-000, até às **09:00 horas do dia 18 de junho de 2020**, iniciando-se a sessão pública.

02. OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, executar controles relacionados às aplicações e investimentos, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, realizar a análise e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013 e suas alterações durante a vigência do contrato. Disponibilizando todos os referidos documentos, relatório e ferramentas, em ambiente web privativo da entidade previdenciária que gere o RPPS municipal, acessado exclusivamente através de *login* e senha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela constante do anexo I deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

03. JUSTIFICATIVA

2.1 – O IPREVI-HO conta com um Comitê de Investimentos formado nos termos do Decreto Municipal nº 3083/2012 que visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da Política de Investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS. Todavia, diante da alta demanda de atividades que já são desempenhadas no Instituto e por se tratar de uma atividade com peculiaridades técnicas e quer e quer qualificação profissional específica, a contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro é de extrema importância.

Ao contratar tal serviço as decisões do Comitê de Investimentos serão efetivadas com maior segurança e menor chance de erros, pois serão pautadas em pareceres periódicos de profissionais capacitados e atuantes na área. Consequentemente, os investimentos do Instituto apresentarão melhores resultados e beneficiarão os seus segurados de forma geral, contribuindo para o crescimento sustentável do RPPS.

A contratação de empresa especializada também contribuirá para atingir a meta atuarial, que garante a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio há longo prazo.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, devidamente cadastradas no ramo pertinente ao objeto licitado, no Município de Herval d'Oeste/SC, ou que tenham entregado a documentação exigida para cadastramento até 72 (setenta e duas) horas antes da data estabelecida para abertura dos envelopes, em consonância com o art. 22 parágrafo 2º e 9º da Lei 8.666/93, mediante protocolo;

Parágrafo único: Informações sobre cadastramento (Certificado de Registro Cadastral – CRC) obter-se-ão pelo telefone (49) 3554-0922, ramal 220.

4.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de servidor ou dirigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste/SC – IPREVI-HO e da Prefeitura do Município de Herval d'Oeste, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

4.3 – A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

4.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

- c) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) das quais participe, seja a qual título for, servidor público municipal.

4.5 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

- a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.1.1 – A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente licitação.

- a) todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

4.5.2 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4.6 – Em atendimento ao inciso II do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, em virtude da inexistência de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a ampla concorrência deste certame.

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CRENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
NOME DA PROPONENTE
ENVELOPE Nº 02 – Documentação

5.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 – A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

5.3 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

5.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02, para a devida autenticação.

5.3.1.1 – Para fins da previsão contida no subitem 4.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

5.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.1.3 – O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e, não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

5.3.2 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 – Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

06. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial contida no envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) prazo de entrega;
- g) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente;
g.1) *É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*
- h) data;
- i) assinatura;
- j) **CD/unidade de mídia removível (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste edital.

6.2 – Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

6.2.1 – A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Betha Autocotação**, disponibilizado sem qualquer custo. A planilha poderá ser solicitada pelo e-mail (iprevho@heraldoeste.sc.gov.br). O programa está disponível para download no site da administração municipal.

6.2.2 – O CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

6.2.3 – Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) declaração que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;
- b) validade da proposta (no mínimo de 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes);
- c) prazo de entrega;
- d) local e data;
- e) assinatura;
- f) nome do banco e código; código da agência e número da conta corrente.

f.1) É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

6.2.4 – Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/unidade de mídia removível contendo a planilha eletrônica.

6.3 – Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VIII**.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – No envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do pregão deverão constar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI–HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)*;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

* Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).(FEDERAL).

7.1.3 – Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
- b) balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, regulamentada pelas normas do conselho federal de contabilidade, às empresas constituídas no exercício, inclusive das que optaram pelo simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação, acostado das demonstrações:
 - (i) Demonstração do Resultado do Exercício;
 - (ii) Demonstração do Resultado Abrangente do Período;
 - (iii) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
 - (iv) Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
 - (v) Notas Explicativas.
- b.1) para as microempresas e empresas de pequeno porte serão exigidas, além do balanço patrimonial, somente as demonstrações de resultado do exercício (i) e as notas explicativas (v), nos termos das normas do conselho federal de contabilidade.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

b.2) as demonstrações de cada exercício deverão ser apresentadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior, conforme exigência prevista no art. 176 §1º da lei 6.403/76;

7.1.4 – Declaração que não emprega menores:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º. 9.854/99 (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

7.1.5 – Qualificação técnica:

a) apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, atestando que a licitante já prestou serviços em funções similares às constantes do objeto da presente licitação, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, sendo no mínimo 1 (um) dos atestados fornecido por um RPPS, devidamente identificado por sua razão social, assinada por um de seus representantes legais;

b) declaração emitida da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a licitante a prestar serviços de consultoria no âmbito empresarial;

c) registro da empresa junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON, haja vista que a prestação do serviço contempla função inerente à área da economia;

d) registro como Consultor de Valores Mobiliários, para o(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria ao IPREVI-HO;

e) certificado junto a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC ou outro órgão autorizado, do(s) consultor(es) da licitante que efetivamente prestarão assessoria junto ao IPREVI-HO, devendo essa certificação ser: Série 20 – (CPA20);

f) comprovação de que o(s) consultor(es) autorizado(s) pela CVM e certificado(s) pela(s) entidade(s) ANBIMA ou APIMEC pertencem ao quadro societário ou de funcionários da licitante. A comprovação dar-se-á pela Certidão Simplificada Atualizada com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, expedida pela Junta Comercial ou obrigatoriamente o livro de registro dos funcionários;

7.2 – A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / iprevho2@hervaldoeste.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

a) qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1;

b) a regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais. Também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

7.3 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

7.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro – Herval d' Oeste/SC, no IPREVI-HO, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, ou no *síte* www.hervaldoeste.sc.gov.br.

8.2 – O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br, além do Mural Público Municipal.

8.3 – O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

8.4 – Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/08. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 – A pretensão referida no subitem 8.1 poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio dos e-mails

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000
Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132
CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / ipreviho2@hervaldoeste.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

iprevho@heraldoeste.sc.gov.br e rubens@heraldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

9.1.2 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails iprevho@heraldoeste.sc.gov.br e rubens@heraldoeste.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

10.1.3 – O acolhimento dos pedidos de providência ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 – Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 – É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

11.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

11.4 – A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.5 – Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1 – A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

12.1.1 – A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

12.2 – Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

12.2.1 – A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em subseqüente, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.2 – O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 – Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 – O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

14.1.1 – O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2 – Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestadante subseqüente(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1 – Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1 – Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1 ou;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 – Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 – Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 – Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1 – Somente será(u) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

17.2 – O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma subsequente, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem subsequente de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4 – Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 – A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6 – O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 – Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 – O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 – Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 – O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 – O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da subsequente e dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 – A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. Conforme descrito no subitem 17.17.

17.14.2 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

17.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.16 – Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.17 – Aberto o envelope “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

17.18 – A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.19 – Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

17.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.21 – Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / iprevho2@hervaldoeste.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(u) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2 – Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

18.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 – Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste EDITAL.

18.6 – O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1 – Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

20.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 – O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22. CONTRATAÇÃO

22.1 – Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços/Contrato, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 – A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(u) comparecer para assinatura do instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Herval d'Oeste/SC.

22.3 – A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.5 – Para a assinatura do instrumento contratual, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6 – Também para assinatura do instrumento contratual, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(u) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7 – A recusa injustificada de assinar do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

23.1 – O objeto deste pregão deverá ser entregue pela empresa vencedora, no prazo disposto no item 24, em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

23.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 – A empresa vencedora obriga-se a executar o serviço objeto desta licitação, durante o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

24.1 – Todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação, devem ser disponibilizados em ambiente web, privativo do IPREVI-HO, até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês de referência e por meio impresso sempre que solicitado.

24.2 – As reuniões presenciais, treinamento e capacitações acontecerão na sede do IPREVI-HO ou em locais e horários previamente definidos entre as partes.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.1 – O(s) pagamento(s) devidos à(s) fornecedora(s) serão efetuados em até **05 (cinco) dias** subsequentes a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada de prova de regularidade junto ao INSS e regularidade de FGTS.

25.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO.

25.3 – Em caso de prorrogação do contrato o(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo INPC, a cada doze meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.

26. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 – Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

26.2 – As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, conforme Lei Orçamentária nº 3.313/2018 de 28/12/2018 e outras que vierem a ser criadas, na seguinte rubrica:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D'OESTE – IPREVI-HO

Projeto/Atividade: Manutenção, encargos e atividades do IPREVI

Elemento Despesa: 33903599000000 Aplicações Diretas

Conta: **1201.2.087.3.3.90.35.99.00.00.00**

Despesa: 05

27. DISPENSA DE GARANTIA

27.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 – Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, publicada no DOU de 18/07/02.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. De 22/06/1993.

28.2 – Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(á) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(á) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4 – Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.5 – Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/11.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3 – Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

29.4 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

29.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

29.6 – A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

29.7 – A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

29.8 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

29.9 – A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste pregão não implicará em direito à contratação.

29.10 – Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.11 – Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.12 – Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

29.13 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

29.14 – Os documentos que integram o presente edital estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX – DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 – A proponente deve, para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 02 de junho de 2020.

ANDRÉA PALUDO
Gestora/Presidente do Conselho de Administração

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Unid.	Preço de Referência (R\$)	Especificação	Marca
1	12,00	MÊS	2.745,83	<p>Os serviços englobam:</p> <ul style="list-style-type: none">- a elaboração de diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;- a elaboração de relatório gerencial mensal com, no mínimo, a composição da carteira de investimentos, a distribuição por segmento e por instituição financeira, o desempenho da carteira de investimentos do IPREVI-HO, informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) das aplicações financeiras, apresentar um resumo da composição da carteira de cada um dos fundos investidos e, a consolidação dos ativos que compõem a carteira destes fundos, bem como, dos ativos da carteira própria (se houver), permitindo uma visão geral dos ativos financeiros;- a elaboração de parecer mensal sobre o enquadramento das aplicações nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;- a elaboração de um relatório obrigatoriamente em prazo hábil, que vise subsidiar completamente o preenchimento do "DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – no sistema CADPREV" do MPS;- a elaboração de relatório individual mensal, demonstrando o resultado financeiro obtido pelo IPREVI-HO em cada uma das suas aplicações financeiras, devendo ser elaborado separadamente e consolidados;- a elaboração de relatório semanal de fluxo de caixa da carteira de investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos, bem como do enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e à Política de Investimentos do IPREVI-HO;- a elaboração de relatório diário demonstrando a evolução do patrimônio do IPREVI-HO em valor monetário (em reais) e percentualmente – a chamada cota única;- a elaboração de relatório mensal com os prazos de emissão e resgate de cotas de todos os fundos de investimentos, que compõem a carteira de investimentos do IPREVI-HO;	

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@heraldoeste.sc.gov.br / ipreviho2@heraldoeste.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

				<ul style="list-style-type: none">- o assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos e limites de exposição ao risco, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;- o desenvolvimento de avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do IPREVI-HO, devidamente fundamentada em pesquisas e pareceres técnicos;- o monitoramento da indústria de fundos de investimentos, que subsidie a licitante a apresentar alternativas de investimentos ao IPREVI-HO;- a análise de novos produtos financeiros para aplicações, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Diretoria Financeira, via correio eletrônico, exceto para fundos estruturados, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, onde seja exposta a opinião clara e pontual da consultoria a respeito do produto financeiro analisado;- o assessoramento na elaboração, possíveis alterações e aplicação da Política de Investimentos do IPREVI-HO, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN;- disponibilizar Software para elaboração e publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, conforme exigência do MPS;- disponibilizar Software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável;- o assessoramento no credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS administrado pelo IPREVI-HO, realizando-se análise e registro do gestor e distribuidor do fundo, incluindo ferramenta para o controle de prazos e respectivas atualizações, nos termos da Portaria nº 440, de 9 de outubro de 2013, do MPS;- a realização de reunião mensal e presencial entre o consultor da licitante, os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPREVI-HO, ou a critério do Instituto;- o treinamento e capacitação dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPREVI-HO, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, com carga horária estimada de 4 (quatro) horas por evento e direcionados a assuntos relevantes ao mercado financeiro;- o atendimento eletrônico, telefônico e pessoal na sede da licitante;- elaboração de relatório utilizado para acompanhamento das taxas indicativas dos títulos públicos federais que compõem o IRF-M e o IMA-B, bem como a média ponderada das taxas indicativas dos títulos que	
--	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

				<p>compõem os índices e sub índices IMA;</p> <ul style="list-style-type: none">- elaboração de relatório para sugestões na alocação dos recursos financeiros do instituto na montagem da carteira de investimentos, tendo como premissa a MACRO ALOCAÇÃO, ou seja, para os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, indicando os diversos índices e Benchmark, NÃO fazendo referencia a produtos financeiros;- elaboração de relatório para acompanhamento dos imóveis pertencentes ao Instituto, que apure a rentabilidade mensal obtida pelos imóveis locados, de modo a apresentar a variação percentual sobre o patrimônio imobiliário locado e total, a receita financeira das referidas locações, e as eventuais reavaliações do patrimônio imobiliário, a descrição e localização dos imóveis.- todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser disponibilizados em ambiente web, privativo do IPREVI-HO, e por meio impresso sempre que solicitado.- todas as informações prestadas pelo Instituto obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do IPREVI-HO.	
--	--	--	--	---	--



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

RECOMENDAÇÃO: na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ào

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

I - O presente Contrato tem por objeto a prestação de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, executar controles relacionados às aplicações e investimentos, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, realizar a análise e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios, conforme anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

II - Os serviços compreendem especificamente:

- a elaboração de diagnóstico da situação atual da carteira de investimentos, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;
- a elaboração de relatório gerencial mensal com, no mínimo, a composição da carteira de investimentos, a distribuição por segmento e por instituição financeira, o desempenho da carteira de investimentos do IPREVI-HO, informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período) das aplicações financeiras, apresentar um resumo da composição da carteira de cada um dos fundos investidos e, a consolidação dos ativos que compõem a carteira destes fundos, bem como, dos ativos da carteira própria (se houver), permitindo uma visão geral dos ativos financeiros;
- a elaboração de parecer mensal sobre o enquadramento das aplicações nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;
- a elaboração de um relatório obrigatoriamente em prazo hábil, que vise subsidiar completamente o preenchimento do "DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – no sistema CADPREV" do MPS;
- a elaboração de relatório individual mensal, demonstrando o resultado financeiro obtido pelo IPREVI-HO em cada uma das suas aplicações financeiras, devendo ser elaborado separadamente e consolidados;
- a elaboração de relatório semanal de fluxo de caixa da carteira de investimentos, de modo que permita verificar as movimentações de entradas e saídas de recursos, bem como do enquadramento das aplicações em relação à Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e à Política de Investimentos do IPREVI-HO;
- a elaboração de relatório diário demonstrando a evolução do patrimônio do IPREVI-HO em valor monetário (em reais) e percentualmente – a chamada cota única;



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

- a elaboração de relatório mensal com os prazos de emissão e resgate de cotas de todos os fundos de investimentos, que compõem a carteira de investimentos do IPREVI-HO;
- o assessoramento na definição de regras e normas para a alocação de recursos, propondo metas de alocação de recursos em segmentos específicos e limites de exposição ao risco, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO;
- o desenvolvimento de avaliações focadas em estratégias e planos de ação direcionados à redução da volatilidade, à antecipação de efeitos das mudanças estruturais econômicas e à ampliação contínua do nível de conhecimento do mercado dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do IPREVI-HO, devidamente fundamentada em pesquisas e pareceres técnicos;
- o monitoramento da indústria de fundos de investimentos, que subsidie a licitante a apresentar alternativas de investimentos ao IPREVI-HO;
- a análise de novos produtos financeiros para aplicações, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN e da Política de Investimentos do IPREVI-HO, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Diretoria Financeira, via correio eletrônico, exceto para fundos estruturados, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis, onde seja exposta a opinião clara e pontual da consultoria a respeito do produto financeiro analisado;
- o assessoramento na elaboração, possíveis alterações e aplicação da Política de Investimentos do IPREVI-HO, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 e alterações da Resolução do CNN nº 4.392/2014, do CMN;
- disponibilizar Software para elaboração e publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, conforme exigência do MPS;
- disponibilizar Software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável;
- o assessoramento no credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS administrado pelo IPREVI-HO, realizando-se análise e registro do gestor e distribuidor do fundo, incluindo ferramenta para o controle de prazos e respectivas atualizações, nos termos da Portaria nº 440, de 9 de outubro de 2013, do MPS;
- a realização de reunião mensal e presencial entre o consultor da licitante, os gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPREVI-HO, ou a critério do Instituto;
- o treinamento e capacitação do gestores, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros do IPREVI-HO, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, com carga horária estimada de 4 (quatro) horas por evento e direcionados a assuntos relevantes ao mercado financeiro;
- o atendimento eletrônico, telefônico e pessoal na sede da licitante;
- elaboração de relatório utilizado para acompanhamento das taxas indicativas dos títulos públicos federais que compõem o IRF-M e o IMA-B, bem como a média ponderada das taxas indicativas dos títulos que compõem os índices e sub índices IMA;
- elaboração de relatório para sugestões na alocação dos recursos financeiros do instituto na montagem da carteira de investimentos, tendo como premissa a MACRO ALOCAÇÃO, ou seja, para os segmentos de



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

Renda Fixa e Renda Variável, indicando os diversos índices e Benchmark, NÃO fazendo referência a produtos financeiros;

- elaboração de relatório para acompanhamento dos imóveis pertencentes ao Instituto, que apure a rentabilidade mensal obtida pelos imóveis locados, de modo a apresentar a variação percentual sobre o patrimônio imobiliário locado e total, a receita financeira das referidas locações, e as eventuais reavaliações do patrimônio imobiliário, a descrição e localização dos imóveis.

- todos os relatórios, análises, diagnósticos, entre outros documentos oriundos da presente contratação devem ser disponibilizados em ambiente web, privativo do IPREVI-HO, e por meio impresso sempre que solicitado.

- todas as informações prestadas pelo Instituto obrigam ao dever de sigilo, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização escrita por parte do IPREVI-HO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

I - Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução que atenda aos prazos legais, em especial ao trazido pela Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018.

II - A vigência da presente contratação será a partir da assinatura do contrato até a realização de todos os atos inerentes ao objeto, em observância ao item anterior e ao prazo de 12 (doze) meses.

III - O controle e o recebimento dos serviços serão efetuados pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O preço total ajustado para os serviços é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX mil reais) sendo que os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até **05 (cinco) dias** subsequentes a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

I - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO.

II - Em caso de prorrogação do contrato o(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo INPC, a cada doze meses, tendo como data base a da apresentação da proposta na licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO PAGAMENTO

I - Na eventualidade do IPREVI-HO não cumprir com os pagamentos contratados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

II - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.313/2018 de 28/12/2018 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D'OESTE – IPREVI-HO

Projeto/Atividade: Manutenção, encargos e atividades do IPREVI

Elemento Despesa: 3390359900000 Aplicações Diretas

Conta: **1201.2.087.3.3.90.35.99.00.00.00**

Despesa: 05

II - Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

II - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita execução do objeto deste Contrato.

III - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / iprevho2@hervaldoeste.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

do presente Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES

I - A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

II - A **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, através dX senhorX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expressamente nomeada para este fim através da XXXXXX.

III - A Fiscalização exercida não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

1. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
2. Entrega dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
4. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 6. A dissolução da empresa;
 7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
 9. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- III -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.
- IV -** Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

I - Este Contrato está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, subrogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Herval d'Oeste/SC, xx de junho de 2020.

ANDRÉA PALUDO
Gestora
CPF:
Contratante

XXXXXXXXX
Sócio- Administrador
CPF:
Contratada



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)

(enviar para o e-mail: iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Obtivemos, através do acesso a página <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre este Instituto e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Diretoria Executiva do IPREVI-HO. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime o IPREVI-HO da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, executar controles relacionados às aplicações e investimentos, executar avaliação de risco dos ativos, analisar a rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, realizar a análise e emitir parecer documentado de novos produtos financeiros, assessorar nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios, pelo período de 12 (doze) meses, objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / ipreviho2@hervaldoeste.sc.gov.br



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.)

Local e Data

Assinatura

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@heraldoeste.sc.gov.br / ipreviho2@heraldoeste.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IPREVI-HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme o caso)

- **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

- Nome do Banco e código; código da agência e número da conta corrente.

É **IMPRESINDÍVEL** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL**

Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste (SC) – 89610-000

Fone: (49) 3554 0922 – Fax: (49) 3554 0132

CNPJ: 07.733.382/0001-01

iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br / iprevho2@hervaldoeste.sc.gov.br